



000065

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 9.847, DE 19 DE Março DE 2003

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, localizadas na Estrada Municipal Francisco Alves Monteiro, Bairro da Independência

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 9.125/03,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Estrada Municipal Francisco Alves Monteiro, Bairro da Independência, destinadas à melhoria do sistema viário, a saber:

**Área 1**

**Propriedade de Sidney José Tonelotti**  
**Bc. 44.067.012.001 - Prédio nº389**

Imóvel com frente para Estrada Municipal Francisco Alves Monteiro, inicia-se no ponto A, ponto este distante 20,98m do eixo da Rede Ferroviária Federal S/A, daí segue do ponto A com 22,76m, até o ponto B, confrontando com a Estrada Municipal Francisco Alves Monteiro, daí deflete à esquerda e segue com 9,88m até o ponto G, confrontando com o prédio nº 399 de propriedade de Sidney José Tonelotti, daí deflete à esquerda e segue com 22,41m até o ponto H, confrontado com a área remanescente de propriedade de Sidney José Tonelotti, daí deflete à esquerda e segue 8,32m até o ponto A inicial, confrontando com a propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A, perfazendo no perímetro acima uma área de 192,59m<sup>2</sup>.

**Área 2**

**Propriedade de Sidney José Tonelotti**  
**Bc. 44.067.012.001 - Prédio nº399**

Imóvel com frente para Estrada Municipal Francisco Alves Monteiro, inicia-se no ponto C, ponto este distante 42,73m do eixo da Rede Ferroviária Federal S/A, daí segue do ponto C com 26,75m até o ponto D, confrontando com a Estrada Municipal Francisco Alves Monteiro, daí deflete à esquerda e segue com 7,76m até o ponto E, confrontando com o prédio nº 439, de propriedade de Rui Rosa Marques, daí deflete à esquerda e segue com 21,30m até o ponto F, daí deflete à direita e segue 5,12m até o ponto G, confrontado neste trecho (E-G) com a área remanescente de propriedade de Sidney José Tonelotti, daí deflete à esquerda e segue 11,34m até o ponto C inicial, confrontando com o prédio nº 389 de propriedade Sidney José Tonelotti, perfazendo no perímetro acima uma área de 210,19m<sup>2</sup>.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**Art. 2º** As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta **AD1778** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de Março de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SÍLVIA CARMEN LERCAN RAMIRO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 19 de Março de 2003.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA